



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 2ª SESSÃO PRESENCIAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Jair Soares, presentes o Desembargador Eleitoral Sérgio Rocha, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo, o Desembargador Eleitoral Néviton Guedes, a Desembargadora Eleitoral Leonor Agüena, o Desembargador Eleitoral Asiel Henrique de Sousa, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Francisco Guilherme Vollstedt Bastos.

JULGAMENTOS

Processo: 0602111-35.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Relator: ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Requerente: VANUSA LOPES FERREIRA HERMETO

Advogado: ALEX DUARTE SANTANA BARROS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600102-95.2025.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador NÉVITON GUEDES

Relator: NEVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES

Requerente: IARA BARBOSA MARTORELLA

Advogado: ALEXANDRE JOSE GARCIA DE SOUZA e outros

Requerido: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador NÉVITON GUEDES

Decisão: Acolher a questão de ordem para declarar o impedimento suscitado pelo eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600046-59.2025.6.07.0001

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador NÉVITON GUEDES

Relator: NEVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES

Requerente: V. E. S.A

Advogado: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA e outros

Requerido: FERNANDO MARCIO QUEIROZ e outros

Advogado: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador NÉVITON GUEDES

Decisão: Acolher a questão de ordem para declarar o impedimento suscitado pelo eminente Relator. Decisão unânime.

Concluídos os julgamentos o eminente Desembargador Eleitoral Néviton Guedes sugeriu ao Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Jair Soares, que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal dirigisse um voto de louvor ao eminente jurista Rodrigo Mudrovitsch por ocasião da posse de Sua Excelência como Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, ocorrida no dia 26 de janeiro de 2026 na Costa Rica, que contou inclusive com a participação do eminente Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega. Submetida à deliberação a proposta foi acolhida à unanimidade e, na sequência, o Senhor Presidente determinou que a Secretaria do Tribunal expedisse o referido voto de louvor ao eminente Doutor Rodrigo Mudrovitsch.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

Desembargador Eleitoral JAIR SOARES
Presidente